

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INFES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – PPGEn
ANTEPROJETO – MESTRADO EM ENSINO 2016

TÍTULO

A Mediação no processo de inclusão da criança autista na escola regular.

LINHA DE PESQUISA

Epistemologia do Cotidiano e Práticas Instituintes

ORIENTADOR

Maria Goretti Andrade Rodrigues

Santo Antônio de Pádua

01/2016

I) Título

A Mediação no processo de inclusão da criança autista na escola regular.

II) Resumo

O presente trabalho pretende abordar a questão da inclusão de crianças com necessidades educativas especiais, em específico as crianças autistas, nas escolas públicas do município de Miracema, cidade do interior do Estado do Rio de Janeiro, trazendo como foco principal a participação dos mediadores escolares no processo ensino-aprendizagem. Acreditamos que incluir é buscar não apenas que este aluno frequente a escola, mas que seja garantido sua permanência e o seu acesso a todo conhecimento dispensado pela mesma a seus alunos contribuindo desta maneira para a autonomia e empoderamento deste sujeito que ali está inserido. Discorrer sobre o tema da inclusão é questionar a escola e sua estrutura, sua pedagogia, seu saber fazer acontecer a educação. Nesta perspectiva, justifica-se esta investigação uma vez que escolas, professores, pais e alunos sentem-se em sua grande maioria desamparados diante da “diferença”. O método cartográfico será nossa metodologia de trabalho, uma vez que o pesquisador é figura atuante no processo de investigação, causando e sofrendo impactos em sua análise.

III) Palavras-chave

Inclusão; mediação escolar; autismo; pedagogia.

IV) Introdução

a) Problema

De acordo com STAINBACK (2007, p. 21), “o ensino inclusivo é a prática da inclusão de todos - independente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou origem cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde todas as necessidades dos alunos são satisfeitas”. Incluir não é apenas fazer parte, estar presente na escola regular, mas é garantir a permanência e a apropriação do conhecimento por todos. Nesta perspectiva pensar a educação é pensar para além do normal e do patológico, é repensar o próprio conceito de escola e ensino estruturados . Se o ensino inclusivo, traz consigo desafios para professores, pedagogos, pais e alunos, quando nos deparamos com a questão do autista na escola esses desafios são ainda mais complexos dada a estranheza causada por certos tipos de comportamentos:

Crianças que mordem a si mesmas, batem com a cabeça contra o chão, comem massa de modelar, papel, lápis, plástico etc. têm sido motivo de preocupação para as pessoas com as quais convivem, sejam familiares ou professores. Conviver com tais diferenças e encontrar caminhos para realizar um trabalho legítimo e eficaz constitui-se a meta a ser alcançada por famílias e comunidades escolares (SUPLINO 2005, p. 17).

Incluir o autista na escola é apenas o início de um processo. Na verdade o maior desafio e nossa questão central está em manter sua frequência nesta, e mais ainda, compreender que o principal ganho está para além das questões acadêmicas, perpassando principalmente pela oportunidade do ganho social, de autonomia e potencialidade deste sujeito e de todos que estão em seu convívio. E é neste sentido que acreditamos ser fundamental a participação da figura do mediador, sendo este considerado como:

[...] aquele que no processo de aprendizagem favorece a interpretação do estímulo ambiental, chamando a atenção para os seus aspectos cruciais, atribuindo significado à informação recebida, possibilitando que a mesma aprendizagem de regras e princípios sejam aplicados às novas aprendizagens, tornando o estímulo ambiental relevante e significativo, favorecendo o desenvolvimento (MOUSINHO, 2010, p. 94).

Se por um lado a figura do mediador se faz necessária num primeiro momento, também será este um elemento estranho à sala de aula. Sendo assim, desmistificar o papel do mesmo será de fundamental relevância uma vez que o mediador não vai ocupar o lugar do professor, muito menos será um espião infiltrado para fazer possíveis

denúncias do trabalho realizado e ainda menos será cuidador de aluno. Seu papel deverá ser claro e sua função bem direcionada.

b) Justificativa

Embora tenhamos conhecimento das leis que regem a questão da inclusão de pessoas portadoras de necessidades educativas especiais no ensino regular, tais como: Constituição Federal/1988; Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Declaração de Salamanca e suas linhas de ação/1994, etc, sabemos que estamos longe de alcançar a real inclusão. As leis em sua estrutura são frágeis, permitindo lacunas que permitem muitas vezes a não realização da matrícula do aluno no ensino regular.

A maioria das instituições de ensino alegam que não estão preparadas para receber os alunos com necessidades educativas especiais. Muitos professores sentem-se apavorados e desamparados ao se depararem com um aluno dito especial em sua classe. Assim como os pais também se sentem desprovidos de apoio e acabam não sabendo como fazer valer o direito de seus filhos, e o pior, muitos acreditam que de fato estes alunos não devem estar em tais escolas, sendo um caminho as instituições especializadas, como o caso das APAE's (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), ou nem mesmo esta opção é cogitada por pais de crianças portadoras de necessidades educativas especiais.

Desta maneira, é necessário desmistificar a inclusão. Fazer com que ela aconteça efetivamente para todos. De acordo com MANTOAN (2006), ao fixarmos os olhares apenas nos entraves da educação inclusiva acaba por desconsiderar o benefício maior que essa inovação pode trazer para todos os alunos.

c) Objetivos:

- **Objetivo Geral**

Pesquisar a inclusão de alunos autistas nas escolas públicas do município de Miracema – RJ e a utilização do mediador escolar como facilitador no processo ensino-aprendizagem, contribuindo para redução do fracasso escolar dos mesmos.

- **Objetivos Específicos**

- ✓ Constatar se as escolas públicas estão recebendo as matrículas dos alunos autistas, fazendo jus ao que preconiza a Política Nacional de Educação Inclusiva;
- ✓ Verificar se ocorre de fato a inclusão no sentido de sua entrada, permanência e acesso igualitário ao conhecimento por parte destes alunos na escola contribuindo na redução da evasão escolar dos mesmos;
- ✓ Identificar se as escolas utilizam o mediador no processo de inclusão e qual a compreensão do papel do mesmo por parte de professores, familiares e alunos;
- ✓ Relatar as principais dificuldades das escolas em realizar a inclusão das crianças autistas;
- ✓ Verificar o processo de inclusão da criança autista na escola regular e sua relevância junto a família no que tange a sua emancipação e autonomia.

V) Revisão bibliográfica

O aumento significativo dos encaminhamentos de alunos aos serviços de saúde tendo como principal justificativa a chamada “dificuldade de aprendizagem” nos remete a questionar se o que ocorre de fato é a falha do aluno ou a falha de um sistema de ensino como um todo juntamente com as políticas públicas de inclusão. Em grande parte, os alunos encaminhados chegam aos ambulatórios em busca de um diagnóstico que justifique seu desajustamento ao ambiente escolar. A busca por algo que possa conter o comportamento que não se enquadra ao modelo homogeneizador, meritocrático e competitivo das escolas, faz com que aumente cada vez mais o número de crianças e adolescentes rotulados e conseqüentemente medicalizados.

Portanto, ter dificuldade de leitura e escrita não mais questiona a escola, o método, as condições de aprendizagem e de escolarização. Mas sim, busca na criança, em áreas de seu cérebro, em seu comportamento manifesto as causas das dificuldades de leitura, escrita, cálculo e acompanhamento dos conteúdos escolares. A criança com dificuldades em leitura e escrita é diagnosticada, procuram-se as causas, apresenta-se o diagnóstico e em seguida a medicação ou o acompanhamento terapêutico (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012).

Não estamos aqui negligenciando a relevância do diagnóstico, mas o que queremos ressaltar é que este se coloca a frente do sujeito que ali se encontra,

impregnando-o com características que muitas vezes vão aprisionar e modelar sua conduta. Um rótulo não pode ser capaz de capturar a essência do humano. BRASIL (2015, p. 38). Nesta perspectiva, de acordo com SUPLINO (2005), quando temos a oportunidade de trabalhar com pessoas portadoras de deficiências, em especial as autistas, temos a oportunidade de uma redescoberta do sentido do que venha a ser ensinar. Sendo assim, a prática docente se desvencilha de seu aspecto limitador, criando possibilidades, linhas de fuga que favoreçam o ensino. SKLIAR (in: RODRIGUES, 2006, p. 33), afirma que o professor que trabalhar com a inclusão deve ampliar seu olhar no sentido de que não reproduza uma prática engessada, realizando a metamorfose de sua experiência docente.

Levando adiante nossa discussão, é importante ressaltarmos neste ponto o conceito de autismo. Nesta perspectiva, podemos considerar que:

Autismo é um distúrbio do desenvolvimento que se caracteriza por alterações presentes desde idade muito precoce, tipicamente antes dos três anos de idade, com impacto múltiplo e variável em áreas nobres do desenvolvimento humano como as áreas de comunicação, interação social, aprendizado e capacidade de adaptação (MELLO, 2007, p.16).

De acordo com BRASIL, (2010, p. 24) a estas crianças é garantido o acesso incondicional à escola, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o direito aos apoios necessários para o atendimento às necessidades específicas individualizadas ao longo de toda a trajetória escolar.

Partindo deste princípio, MOUSINHO (2010), destaca que o mediador pode atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares, e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas na escola. Além disso, ele poderá atuar em situações que ocorrem fora da sala de aula, nos recreios, nas brincadeiras, na ida ao banheiro, dentre outras. No caso de uma criança autista, muitas destas situações podem se tornar desestruturantes para sua rotina, marcada por grande dificuldade em responder a mudanças, padrões de comportamentos estereotipados, fala com padrões de frases restritas, algumas vezes sem sentido para a situação em que se refere. O mediador atuaria de forma a apoiar um autista diante destas situações, amenizando o que poderia ser insuportável tanto para ele, quanto para a escola. Todavia, é de fundamental importância que fique esclarecido que a postura do mediador será sempre a de apoio, nunca a de cuidador ou superprotetor,

uma vez que defendemos a autonomia e o empoderamento do aluno, seja ele autista ou portador de qualquer outra necessidade educativa especial.

MANTOAN (in RODRIGUES, 2006 p.) afirma que:

[...] a participação de alunos severamente prejudicados nas salas de aula de escolas comuns deve ser, portanto, garantida para que eles possam se beneficiar do ambiente regular de ensino e aprender conforme suas possibilidades. Aliás, são esses os alunos que, de fato, provocam mudanças drásticas e necessárias na organização escolar e fazem com que seus colegas e professores vivam a experiência da diferença nas salas de aula.

Os caminhos para a conquista de uma escola realmente inclusiva ainda se constituem permeados por entraves principalmente se pensarmos que a pedagogia necessita ser centrada na criança. Conforme preconiza a DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, (in: BRASIL,1994):

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola.

Educar a todos, sem distinção, é desconstruir barreiras discriminatórias, possibilitando uma sociedade consciente, justa e acolhedora. É construir o valor social da igualdade, onde todos possam ser respeitados e valorizados enquanto seres humanos que são.

VI) Delineamento metodológico

O tema da inclusão de portadores de necessidades educativas especiais nas escolas regulares nos remete a uma discussão dinâmica e complexa devido a sua amplitude. Nos encontramos diante do processo de construção de um novo conceito de escola, de sujeito e também de sociedade. Um contexto onde todos tenham de fato as mesmas oportunidades, não sendo tomados por suas diferenças, que segundo DELEUZE (1988) “ não estaria em relação a dois pontos que, de acordo com certo princípio da identidade, se diferenciam. Esta teria mais a ver com o “entremeio”, e não

com uma suposta oposição entre dois termos, dois entes, dois conceitos ou duas coisas.” Nesta perspectiva a diferença nos remete ao dinamismo, a algo que está por acontecer, a um devir. “Desse modo, não há um princípio de identidade entre o sujeito e o objeto, nem no sujeito nem no objeto” (DELEUZE, 1988). Utilizaremos desta maneira a pesquisa intervenção, através do método cartográfico de análise. Segundo (PASSOS; KASTRUP & ESCÓCIA, 2015, p. 18) “A cartografia como método de pesquisa é o traçado desse plano da experiência, acompanhando os efeitos (sobre o objeto, o pesquisador e a produção do conhecimento) do próprio percurso da investigação”. O pesquisador não se torna figura imune em um processo de investigação, é figura dinâmica, que poderá causar e sofrer impactos durante sua investigação.

VII) Cronograma

Ação Proposta	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre
Revisão bibliográfica				
Intervenção nas escolas				
Qualificação da pesquisa				
Organização dos dados coletados.				
Escrita da dissertação				
Defesa da tese de mestrado				

VIII) Referências bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Ação Social. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: MAS/CORDE, 1994.

BRASIL: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar : transtornos globais do desenvolvimento**. Brasília : Ministério da Educação. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015.156 p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Subsídios para campanha Não a medicalização da vida, a medicalização da Educação.** Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Caderno_AF.pdf.> Acesso em : 29 de set. 2015.

DELEUZE, Gilles. **Diferença e repetição.** Rio de Janeiro: Graal, 1988.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **O direito de ser, sendo diferente, na escola.** In RODRIGUES, David (org). **Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.** São Paulo: Summus, 2006.

MOUSINHO, Renata et al. **Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões.** Rev. psicopedagogia., 2010, vol.27, no.82, p.92.

MELLO, Ana Maria S. Ros de, **Autismo: guia prático.** 5 ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007. 104 p.

PASSOS, E.; KASTRUP, V.; ESCÓCIA, L. **Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade/orgs.** Porto Alegre: Sulina, 2015. 207 p.

SKLIAR, Carlos. **“A inclusão que é ‘nossa’ e a diferença que é do ‘outro’.”** In: RODRIGUES, David (org). **Inclusão e Educação: doze olhares sobre a Educação Inclusiva.** São Paulo, Summus, 2006.

STAINBACK, Susan. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmet, 1999. 456 p.

SUPLYNO, Maryse. **Currículo funcional natural: guia prático para a educação na área do autismo e deficiência mental.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Maceió: ASSISTA, 2005.